Lei n. 223

Concede um auxilio financeiro de NCr$ 50,00 ao sr. Josué Batista de Oliveira.

A Camara Municipal do Belo Jardim,-DECRETA:

Art. 1º.-Fica concedido ao sr. Josué Batista de Oliveira,residente nesta cidade, um auxilio financeiro de cinquenta cruzeiros novos,como ajuda da municipalidade na aquisição de uma casa para sua residencia.

Art. 2º.-Para atender o auxilio concedido fica aberto um crédito especial de NCr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos),que serão contabilizados por conta de maior arrecadação orçamentária do presente exercicio, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1967

Presidente

Lido em reunião de 3/4/67

SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Ante-Projeto de Lei nº. 223

Aprovado em 1ª e 2ª discussão por Unanimidade

Sala das Sessões, 17/abril/67

Abre um crédito especial na importância de NCR$. 50,00- Ajuda á Josué Batista de Oliveira, para compra de uma casinha.

Artº. 1º- Fica aberto um crédito especial na importância de NCR$.50,00 (cincoenta cruzeiros novos), para ajuda á Josué Batista de Oliveira, conhecido por Edesio, na aquisição de uma casinha de morada.

Artº.2º.- As despesas com a abertura do crédito acima, correrão por conta de saldos Orçamentarios do corrente exercicio, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal do Belo Jardim, 02 de abril de 1967.

Julio [illegible] de Lima

Prefeito.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

José Batista dos Santos.